

CENTRO PAULA SOUZA

**Faculdade de Tecnologia de Americana
Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação**

ENGENHARIA SOCIAL E A PEDOFILIA NA INTERNET

LETICIA CRISTINA TOGNETO

**Americana, SP
2014**

CENTRO PAULA SOUZA

**Faculdade de Tecnologia de Americana
Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação**

ENGENHARIA SOCIAL E A PEDOFILIA NA INTERNET

LETICIA CRISTINA TOGNETO

Leticia.togneto@gmail.com

Trabalho Monográfico, desenvolvido em cumprimento à exigência curricular do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação da Fatec-Americana, sob orientação da Profa. Dra. Acácia Ventura.

Área: Engenharia Social e Fator Humano

**Americana, SP
2014**

**FICHA CATALOGRÁFICA – Biblioteca Fatec Americana - CEETEPS
Dados Internacionais de Catalogação-na-fonte**

T576e Togneto, Leticia Cristina
Engenharia social e a pedofilia na *Internet*. / Leticia
Cristina Togneto. – Americana: 2014.
45f.

Monografia (Graduação em Tecnologia em Segurança
da informação). - - Faculdade de Tecnologia de Americana –
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Orientador: Prof. Dr. Acácia de Fátima Ventura

1. Segurança em sistemas de informação I. Ventura,
Acácia de Fátima II. Centro Estadual de Educação Tecnológica
Paula Souza – Faculdade de Tecnologia de Americana.

CDU: 681.518.5


LETICIA CRISTINA TOGNETO

Engenharia social e a pedofilia na internet

Trabalho de graduação apresentado como exigência parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Segurança da Informação pelo CEETEPS/Faculdade de Tecnologia – FATEC/ Americana.
Área de concentração: Segurança da Informação e Fator Humano.

Americana, 02 de Dezembro de 2014.

Banca Examinadora:


Acácia de Fátima Ventura (Presidente)
Doutora
Fatec Americana


Benedito Aparecido Cruz (Membro)
Especialista
Fatec Americana


Diogo de Siqueira Camargo Vasconcelos (Membro)
Mestre
Fatec Americana

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, a quem recorri todas as vezes em que pensei em desistir.

Agradeço a minha orientadora professora Acácia Ventura, por acreditar no meu tema e me mostrar a luz no fim do túnel.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos pais que se importam.... Mas principalmente, aos que não o fazem.

"A melhor maneira de ficar em segurança é nunca se sentir seguro."
(Benjamin Franklin)

RESUMO

O presente trabalho conceitua Engenharia Social e Pedofilia, e busca relacionar as táticas de persuasão utilizadas no ataque do engenheiro social com aquelas praticadas pelo ofensor sexual virtual. O avanço da tecnologia permite ao usuário se conectar com qualquer pessoa do mundo a qualquer hora e lugar, longe de trazer apenas benefícios, a internet pode servir de mecanismo para a prática de crimes, dentre eles o de pornografia infantil, o objetivo deste estudo é apresentar aos pais e tutores de crianças e adolescentes métodos de evitar, bem como de auxiliar no combate da prática da pedofilia no ambiente virtual. Para elaboração deste trabalho o método utilizado foi o hipotético-dedutivo. O comparativo entre as táticas de engenharia social e as de pedofilia foram possíveis devido a análise realizada a partir das frases comumente utilizadas, na abordagem de crianças e/ou adolescentes, por predadores sexuais virtuais, de acordo com este levantamento foi possível afirmar que grande parte dos ofensores sexuais de crianças e adolescentes que atuam na internet possui traços encontrados em engenheiros sociais.

Palavras Chave: Engenharia Social; Pedofilia; Ofensor Sexual.

ABSTRACT

The text conceptualizes Social Engineering and Pedophilia, and seeks to relate the tactics of persuasion used in social engineering attack with those used by virtual sex offenders. The advancement of technology enables the user to connect with anyone in the world at any time and place, far from bringing only benefits, the internet can serve as a mechanism to perpetrate crimes, including the risks of child pornography, the objective of this study is to introduce parents and guardians of children and adolescents into methods to prevent as well as help fight the practice of pedophilia in the virtual environment. For preparation of this work the method used was the hypothetical-deductive. The comparison between the social engineering tactics and pedophilia were possible because the analysis performed from the phrases commonly used in children and / or adolescents approach for virtual sexual predators, according to this survey it was possible to say that much of sexual offenders of children and adolescents who work on the Internet have features found in social engineers.

Keywords: Social Engineering; Pedophilia; Sexual Offender.

SUMÁRIO

FIGURAS	13
1 INTRODUÇÃO.....	14
2 ENGENHARIA SOCIAL E A PEDOFILIA	21
2.1 CONCEITUANDO A ENGENHARIA SOCIAL.....	21
2.1.1 CARACTERÍSTICAS DO ENGENHEIRO SOCIAL	22
2.1.2 TÁTICAS UTILIZADAS POR ENGENHEIROS SOCIAIS.....	22
2.2 CONCEITUANDO A PEDOFILIA.....	24
2.2.1 CARACTERÍSTICAS DO ABUSADOR	25
2.2.2 TÁTICAS UTILIZADAS POR ABUSADORES	26
2.2.3 PORNOGRAFIA INFANTOJUVENIL, ABUSO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL	27
2.2.3.1 PORNOGRAFIA INFANTOJUVENIL.....	27
2.2.3.2 ABUSO SEXUAL	28
2.2.3.3 EXPLORAÇÃO SEXUAL.....	28
2.3 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	29
3 ESTUDO DE FALAS E ESCRITAS DE PEDÓFILOS NA WEB E SUA RELAÇÃO COM A ENGENHARIA SOCIAL	34
3.1 FALAS/ESCRITAS E SUAS ANÁLISES	34
3.2 COMO PROTEGER AS CRIANÇAS DO ABUSO VIRTUAL	35
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

FIGURAS

Figura 1 - Esquema de responsabilidades dos pais e responsáveis.....41

1 INTRODUÇÃO

Atualmente a internet é parte integrante do cotidiano de uma grande parcela da população mundial, chega a ser difícil imaginar a vida sem as facilidades e oportunidades impostas por esta tecnologia, dentre elas podemos citar:

- O contato com pessoas do mundo todo;
- Acesso a todo tipo de notícias e informações;
- Fazer compras;
- Efetuar pagamentos;
- Acesso a programações culturais; etc.

Apesar de toda facilidade que o uso da internet proporciona é necessário manter alguns cuidados a fim de evitar alguns riscos aos quais se está exposto, dentre eles:

- Divulgação de boatos: a propagação de informações falsas pode acarretar inúmeros problemas no cotidiano das pessoas.
- Contato com pessoas mal-intencionadas: a sensação de anonimato faz com que pessoas cometam crimes e aplique golpes, muitas vezes se passando por outras pessoas.
- Acesso a conteúdo impróprio: tais como pornografia, paginas que incitem o ódio entre outras.
- Invasão de privacidade: divulgar informações pessoais compromete a privacidade.
- Uso excessivo: pode acarretar riscos a saúde física e mental.

Dentre os inúmeros riscos a que as pessoas estão expostas diariamente o que mais choca e preocupa são os relacionados ao abuso sexual virtual envolvendo crianças e adolescentes, a fim de iniciar as reflexões sobre a pedofilia pela internet, praticada com base na utilização de técnicas de engenharia social, destaca-se que a segurança da informação é parte importante neste contexto, sendo assim, se faz necessário o entendimento do termo.

A Segurança da Informação está relacionada à proteção de dados que tenham valor para um ou mais indivíduos, um dado pode ser classificado como a

unidade básica de uma informação ele não é capaz de descrever uma situação por completo, já a informação é vista como a junção e processamento de diversos dados. (GIGA 07/12/11 p. s/p).

Maia (2013, p. s/p) fala de segurança da informação como:

[...] Normalmente, quando o assunto segurança é discutido, as pessoas associam o tema a hackers e vulnerabilidades em sistemas... Não há dúvida de que são questões importantes, porém a Segurança da Informação não está limitada a somente esses pontos.

Nakamura e Geus (2002, p.25) vêem a segurança como:

[...] O mundo da segurança, seja pensando em violência urbana ou em hackers, é peculiar. Ele é marcado pela evolução contínua, no qual novos ataques têm como resposta novas formas de proteção, que levam ao desenvolvimento de novas técnicas de ataques, de maneira que um ciclo é formado. Não é por acaso que é no elo mais fraco da corrente que os ataques acontecem.

Para Pinheiro (2004, p.s/p) explica Informação como:

[...] por ser objeto de estudo da Ciência da Informação, permeia os conceitos e definições da área. E, embora informação não possa ser definida nem medida, o fenômeno mais amplo que este campo do conhecimento pode tratar é a geração, transferência ou comunicação e uso da informação, aspectos contidos na definição de Ciência da Informação. Por outro lado, deve ser explicitado que, embora haja relação profunda entre conhecimento e informação, os dois termos são distintos, portanto, não são sinônimos e, na literatura, esta é uma questão recorrente.

Outro grande risco relacionado ao uso da internet esta ligado ao fato de as pessoas acreditarem que não estão correndo risco, uma vez que pensam que ninguém tem interesses em utilizar suas informações ou roubar dados de seu computador, os criminosos que agem pela internet exploram justamente esta vulnerabilidade. É preciso praticar na internet os mesmos cuidados que tomamos no nosso dia a dia, como por exemplo, visitar apenas lojas confiáveis, não divulgar em publico informações pessoais, não passar informações a estranhos entre outras. (Cartilha de segurança para internet - Cert.br, 2012 p. 3).

A fim de evitar o risco a melhor atitude a se tomar é a prevenção, no caso das crianças e adolescentes esta postura deve partir dos pais ou tutores responsáveis, a atenção com a segurança deve ser redobrada e deve ser vista como parte da rotina.

É importante que se saiba que a maior vulnerabilidade que pode existir na área de tecnologia esta diretamente ligada ao fator humano, ou seja, as pessoas. Cientes disso, faremos uma análise das características de ataque utilizadas em dois *cyber crimes*, um relacionado à pornografia infantil e outro à engenharia social.

Para pessoas pouco familiarizadas com a área de Tecnologia da Informação o termo Engenharia Social pode ser confundido facilmente com o nome de um curso ou algo do gênero, o que pouca gente sabe é que a Engenharia Social pode ser classificada como a “arte” de enganar pessoas, para tanto utiliza técnicas de persuasão, intimidação e manipulação, a fim de atingir um objetivo. As principais ferramentas utilizadas pelos praticantes são: Telefone, internet, e-mail, *chats*, fax, cartas e correspondências, materiais descartados (lixo), redes sociais, dentre outros. Porém, o foco deste trabalho é voltado apenas para os ataques via *Web*, buscando relacionar a prática do crime virtual de pedofilia com as técnicas de persuasão da Engenharia Social. (PEIXOTO, 2006).

No Brasil a legislação não contempla o crime de pedofilia, mas sim estupro de vulnerável, pedofilia é considerada uma enfermidade ou condição psicológica prevista na Classificação Internacional de Doenças (CID-10, código F65.4, 2010). O artigo 217-A (Incluído pela lei nº 12.015 de 2009) do Código Penal Brasileiro (1940, p. s/p) define estupro de vulnerável: “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de catorze anos”. Alguns dos crimes diretamente relacionados a pratica da pedofilia são: Crime de produção de pornografia infantil; Crime de venda de pornografia infantil; Crime de divulgação de pornografia infantil; Crime de posse de pornografia infantil, com ressalva, em se tratando de material para denuncia; Crime de produção de pornografia infantil simulada; Crime de aliciamento de Crianças. (2009, p. s/p).

A abordagem do tema se **justifica** pela importância em identificar práticas de pedofilia na internet à fim de buscar mecanismos que permitam, aos pais e

familiares, mitigar o risco à que crianças e adolescentes estão expostos na rede, além de denunciar tais práticas.

Segundo a Lei nº 11.829 de 25 de Novembro de 2008, que altera os artigos 240 e 241 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 respectivamente “[...] Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: Pena – Reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa...” e “[...] Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena – Reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa[...].”

Como **problema** da pesquisa foi o destaque que, segundo dados levantados pela ONU - Organização das Nações Unidas - e FBI - Federal Bureau of Investigation - (apud documentário audiovisual produzido pela Terre des Hommes Holandesa publicado no canal do youtube em 04/11/2013), na atualidade existem cerca de setecentos e cinquenta mil pedófilos ativos na internet.

O Delegado da Polícia Federal da cidade de Campinas, Hermógenes de Freitas Leitão Neto, em entrevista ao G1 (acesso em: 19/05/2014) aponta a pedofilia virtual como um crime transnacional, em que os criminosos se valem do anonimato para praticá-lo. Em 2012 foram instaurados 20 (vinte) inquéritos deste tipo de crime, na Região Metropolitana de Campinas (RMC), para investigar casos de pedofilia na Internet. Em 2013 este número dobrou. Estes dados mostram um aumento da prática de pedofilia na Internet.

A partir do problema exposto a **pergunta** da pesquisa foi: Quais técnicas de persuasão utilizadas por Engenheiros Sociais são aplicadas na prática do “crime” virtual de Pedofilia?

Já as **hipóteses** foram: a) o aumento dos crimes virtuais de cunho sexual contra crianças e adolescentes devem-se ao fato do criminoso acreditar que sua identidade estará preservada; b) Tratando-se de crimes virtuais não é possível deter total controle sobre conteúdos expostos na rede, porém, pais que negligenciam a supervisão ao conteúdo acessado por crianças e adolescentes podem gerar um

facilitador à ação dos criminosos que praticam a pedofilia na internet e, c) As táticas de Engenharia Social, apesar de criminosas, não devem ser exclusivamente relacionadas à prática de pedofilia, pois nem todo Engenheiro Social é pedófilo.

O **objetivo geral** foi: Estudar técnicas de persuasão utilizadas pela Engenharia Social que são utilizadas por pedófilos que atuam na Internet, objetivando compreender a existência de medidas protetivas que possam ser utilizadas por famílias com crianças e adolescentes.

Os **objetivos específicos** foram: a) Realizar o levantamento bibliográfico sobre Engenharia Social, visando identificar técnicas de persuasão utilizadas pela área; b) Analisar, a partir de falas utilizadas por ofensores sexuais virtuais, as estratégias de persuasão utilizadas, buscando auxiliar os pais e/ou responsáveis no monitoramento do conteúdo acessado por crianças e adolescentes e, c) Discutir as técnicas de persuasão utilizadas por pedófilos, objetivando compará-las às utilizadas por Engenheiros Sociais.

O **método** utilizado foi o hipotético dedutivo, explicado por Popper (apud MARCONI e LAKATOS, 2010, p. 77) como:

[...] o método científico parte de um problema (P1), ao qual se oferece uma espécie de solução provisória, uma teoria-tentativa (TT), passando-se depois a criticar a solução, com vista à eliminação do erro (EE) e, tal como no caso da dialética, esse processo se renovaria a si mesmo, dando surgimento a novos problemas (P2).

A **pesquisa** foi classificada, de acordo com sua natureza, como básica, descrita por Silva e Menezes (2001, p. 20) como: “[...] objetiva gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista. Envolve verdades e interesses universais”.

Do ponto de vista da abordagem do problema a pesquisa utilizada foi a qualitativa, Silva e Menezes (2001, p. 20) consideram que:

[...] há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos

fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave. É descritiva. Os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem.

Para que os seus objetivos fossem atendidos, foi utilizada a pesquisa Descritiva e Explicativa. Gil (2008, p.28) conceitua a pesquisa descritiva como:

As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Gil (2008, p. 28) descreve a pesquisa explicativa como:

Essas pesquisas têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Esse é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas.

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos a pesquisa foi a Pesquisa Bibliográfica, definida por Köche (2009, p.122) como:

[...] a que se desenvolve tentando explicar um problema, utilizando o conhecimento disponível a partir das teorias publicadas em livros ou obras congêneres. Na pesquisa bibliográfica o investigador irá levantar o conhecimento disponível na área, identificando as teorias produzidas, analisando-as e avaliando sua contribuição para auxiliar a compreender ou explicar o problema objeto da investigação. O objetivo da pesquisa bibliográfica, portanto, é o de conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, tornando-se um instrumento indispensável para qualquer tipo de pesquisa.

Ainda para atender aos procedimentos técnicos utilizou-se a pesquisa documental. Marconi e Lakatos (2010, p.157) caracterizam a pesquisa documental como: “[...] a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois.”

O trabalho foi estruturado em **quatro** capítulos, sendo que o **segundo** conceitua a Engenharia Social, a pedofilia e destaca algumas leis brasileiras sobre o abuso sexual de crianças e adolescentes. O **terceiro** apresenta escritas comumente utilizadas por pedófilos, que agem no ambiente virtual, aliciando crianças e adolescentes e as compara com ações praticadas em ataques de engenharia social.

Com base nas informações conseguidas a partir dos estudos realizados no capítulo anterior, o capítulo **quatro** se reserva às **Considerações Finais**.

2 ENGENHARIA SOCIAL E A PEDOFILIA

O texto conceitua a Engenharia Social e destaca algumas características pessoais e táticas de atuação do mesmo, pois se considera importante para a compreensão do abuso sexual que ocorre via internet. A definição de pedofilia se faz necessária para a compreensão e distinção dos termos utilizados para referenciar o crime de abuso sexual na internet. Destaca também a Lei 11.829/08, que descreve as praticas de cunho sexual, cabíveis de pena.

2.1 CONCEITUANDO A ENGENHARIA SOCIAL

Considerando as palavras em separado, a definição de Engenharia segundo Pereira (2013, p. s/p) é:

A ciência, a arte e a profissão de adquirir e de aplicar os conhecimentos matemáticos, técnicos e científicos na criação, aperfeiçoamento e implementação de utilidades, tais como materiais, estruturas, máquinas, aparelhos, sistemas ou processos, que realizem uma determinada função ou objetivo.

Paiva (2007, p. 8) define a palavra social como: “Vinculação ou entrelaçamento econômico, político, cultural e afetivo que constitui o ser social”.

Na área de Tecnologia da Informação, o termo engenharia social é descrito como a arte de enganar pessoas com a intenção de obter vantagens e informações privilegiadas.

A Engenharia Social usa a influência, persuasão e a manipulação para fazer com que as vítimas pensem que o engenheiro social é alguém que ele não é, e assim, consiga obter informações com ou sem o uso da tecnologia. “É fazer com que as pessoas façam coisas que normalmente não fariam para um estranho”. (MITNICK, 2003. p. Xiii).

Moretti (2010) conceitua engenharia social como a busca de uma maneira de obter informações confidenciais de qualquer aspecto, sem fazer uso da força, utilizando basicamente, a persuasão e a inteligência.

Segundo a Cartilha de Segurança para Internet CERT/BR – Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil - (2012, p. 115) engenharia social é descrita como:

[...] uma prática de má-fé, usada por golpistas para tentar explorar a ganância, a vaidade e a boa-fé ou abusar da ingenuidade e da confiança de outras pessoas a fim de aplicar golpes, ludibriar ou obter informações sigilosas e importantes.

2.1.1 CARACTERÍSTICAS DO ENGENHEIRO SOCIAL

A engenharia social é descrita por muitos como a arte de enganar pessoas, adotando este argumento, pode-se dizer que o engenheiro social é aquele indivíduo dotado de talento ou habilidade de manipular, ludibriar e iludir a vítima, convencendo-a a satisfazer suas necessidades.

Para Cipoli (2012) o engenheiro social é uma pessoa autoconfiante, de fácil comunicação que possui aptidão profissional e grande capacidade de persuasão.

Destaca Araujo (2005, p. 27): “Geralmente o engenheiro social é um tipo de pessoa agradável. Ou seja, uma pessoa educada, simpática, carismática. Mas, sobretudo criativa, flexível e dinâmica. Possuindo uma conversa bastante envolvente”.

2.1.2 TÁTICAS UTILIZADAS POR ENGENHEIROS SOCIAIS

Para Alves (2010) o engenheiro social utiliza a persuasão para explorar a ingenuidade das vítimas, não sem antes criar o ambiente psicológico ideal para o ataque, para isso, ele pode se passar por outra pessoa, esperar a empatia do outro, carisma, pode ainda, vulnerabilizar a vítima buscando conquistar sua confiança.

Por agir com frieza e determinação o engenheiro social acaba gerando na vítima um sentimento de tranquilidade, e a mesma, envolvida pela sedução das palavras do atacante e pelo sentimento de satisfação em se fazer útil, acaba por fazer o que lhe é pedido.

Várias são as ferramentas para ataques de engenharia social citadas por Araujo (2005), porém, só são interessantes para este trabalho as que se relacionam ao uso da Internet, que são: e-mails, salas de bate-papo (*chats*), entre outros. Acrescenta que, as técnicas estão em constante evolução, cada vez mais aprimoradas, porém, o engenheiro social mantém cinco aspectos clássicos de ataque, são eles:

a) Coletar informações que pareçam inofensivas: dentro de um contexto de abordagem a informação pode parecer irrelevante, mas acrescentada a outros fragmentos de informação dentro do contexto certo pode conter muita informação privilegiada;

b) Estabelecer a confiança da vítima: o engenheiro social, antes do ataque analisa todas as possibilidades, os possíveis questionamentos da vítima, e as respostas para eles, a fim de passar maior credibilidade na hora de dar as respostas, evitando que a vítima desconfie de algo estranho na conversa, o ataque só ocorre depois que o vínculo de amizade é reforçado pela confiança;

c) Obter a informação simplesmente pedindo: para tanto o engenheiro social deve ter prévio conhecimento do ambiente em que pretende atacar, bem como familiaridade com alguns jargões comumente utilizados no ambiente ao que a vítima esta inserida.

d) Com a técnica do “posso ajudar”, ou engenharia social reversa: o engenheiro social envolve a vítima em potencial em um problema que na verdade não existe, ele faz com que seu alvo acredite que se não seguir suas orientações poderá causar maiores danos a si próprio ou a terceiros. Causa primeiro o medo e depois conquista a gratidão da vítima, pois se tornou sua salvação.

e) A técnica do “você pode me ajudar?” difere da anterior pois utiliza maior dramaticidade e humildade, que leva o engenheiro social a fazer o pedido, contando com a boa vontade da vítima, para atingir seus objetivos.

2.2 CONCEITUANDO A PEDOFILIA

Para Figueiredo (2012, p. 6): “Originariamente, o termo pedofilia designava o amor de um adulto pelas crianças. (...) vem do grego antigo *paidophilos*, que se refere tanto a pais como a criança, e de *phileo*, que significa amar. (...) com o passar do tempo, derivou para outros sentidos (...)”.

Erroneamente, pessoas leigas no assunto consideram a pedofilia como um crime ou delito, porém, a Organização Mundial da Saúde descreve na Classificação Internacional de Doenças CID-10, citada por Renna (2010, p. s/p) no item F65 como sendo transtornos da preferência sexual, Subitem F65.4 pedofilia “Preferência sexual por crianças, que se trate de meninos, meninas ou crianças de um ou do outro sexo, geralmente pré-pubescentes ou no início da puberdade.”

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM – IV-TR, 2002, p.837-838) a pedofilia está inserida na categoria de parafilias, caracterizada por anseios, fantasias ou comportamentos sexuais recorrentes e intensos que envolvem objetos, atividades ou situações incomuns ou bizarras e causam sofrimento significativo ou dificuldades sociais na vida do indivíduo. O indivíduo, para ser considerado pedófilo precisa apresentar as seguintes características:

- a) Ao longo de um período mínimo de seis meses, fantasias sexualmente excitantes, recorrentes e intensas, impulsos sexuais ou comportamentos envolvendo atividade sexual com uma (ou mais de uma) criança pré-pubescentes (geralmente com idade inferior a 13 anos).
- b) As fantasias, impulsos sexuais ou comportamentos causam sofrimento clinicamente significativo ou prejuízo no funcionamento social ou ocupacional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo.
- c) O indivíduo tem no mínimo 16 anos e é pelo menos 5 anos mais velho do que a criança ou crianças no critério A.

O DSM IV (2002) indica ainda que deva ser observado qual o tipo de atração sexual o pedófilo apresenta: pelo sexo feminino, pelo sexo masculino ou por ambos os sexos e se é do tipo exclusivo, onde o indivíduo sente atração apenas por

crianças ou se é do tipo não exclusivo, que se caracteriza pela atração por adultos e crianças.

Em entrevista ao jornal Diário do Grande ABC o Professor de psiquiatria e coordenador do ABSex – Ambulatório de Transtornos da Sexualidade da Faculdade de Medicina do ABC - Danilo Baltieri, explica que é importante diferenciar o pedófilo do agressor sexual, pois nem todo agressor sexual é pedófilo, e nem todo portador de pedofilia é um agressor sexual de crianças. A pedofilia não tem cura, mas existe tratamento adequado, “o especialista defende que, em alguns casos, pacientes com pedofilia devem receber tratamento em hospitais psiquiátricos forenses”. (FERNANDJES,11/02/2014, p. s/p)

2.2.1 CARACTERÍSTICAS DO ABUSADOR

Ribeiro (2014) como vítima de abuso sexual na infância, descreve seu ofensor como uma pessoa carismática e inspiradora, capaz de conquistar a confiança de crianças e adultos, uma pessoa acima de qualquer suspeita, envolvida com projetos sociais, estuda a vítima e o ambiente em que vive, dificilmente cai em tentações, constrói uma reputação sólida e pacientemente que vai envolvendo a vítima numa dinâmica de sedução e subordinação. Ainda descreve o comportamento do ofensor como o de um líder, um protetor, que vai criando um vínculo emocional com a criança, quebrando as resistências naturais, buscando se tornar alguém a quem a criança admire e em quem confie plenamente.

A pedofilia mantém ligações diretas com o abuso *online* e a pornografia infantil, porém não são apenas pedófilos que praticam o abuso, seja ele físico ou virtual, um indivíduo sem a parafilia pode se beneficiar com a comercialização do conteúdo pornográfico. O abusador age de forma sedutora, conquistando a confiança das pessoas. Alguns não fazem o contato pessoal, embora exista o desejo. (WCF-BRASIL, 2006).

Por ser uma prática contrária aos valores da sociedade, muitas pessoas imaginam o ofensor sexual como sendo um indivíduo mal aparentado, que transmita medo e que vive isolado da família, mas na realidade é o oposto. Não existe um

perfil para atribuir ao ofensor sexual, o que significa que pode ser homem ou mulher, ter pedofilia ou não, ser solteiro ou casado, estar empregado ou desempregado, ser homossexual ou heterossexual, são aparentemente pacíficos e incapazes de fazerem mal ou provocarem algum dano. (WILLIAMS, 2012).

Indivíduos portadores de pedofilia comumente apresentam raciocínios tortuosos para justificar as ações do abuso sexual infantil, enxergam a ação como um ritual de iniciação e culpam a criança pelo abuso, afirmando que foi ela quem o procurou e provocou. (WILLIAMS, 2012).

2.2.2 TÁTICAS UTILIZADAS POR ABUSADORES

O Instituto WCF-BRASIL (2006) lista algumas táticas utilizadas por abusadores virtuais:

- a) O abusador geralmente procura suas vítimas em salas de bate-papo, mensagens de celular (*Whatsapp*)¹, redes sociais, entre outros.
- b) Ao detectar um alvo em potencial ele se apresenta, como um jovem ou criança da mesma faixa etária, em alguns casos chega a falar como criança, a fim de atrair o interesse da mesma, aproveitando-se de sua curiosidade natural.
- c) Busca conhecer os pontos vulneráveis da vítima, através de perguntas ou informações contidas em perfis de redes sociais, o abusador utiliza essas informações para construir sua falsa imagem, para ganhar a confiança da vítima;
- d) Aos poucos vão abordando temas sexuais nas conversas, buscando acabar com os bloqueios e inibições;

¹ É um aplicativo de mensagens multiplataforma que permite trocar mensagens pelo celular sem pagar por SMS.

- e) Muitas vezes o abusador pode seduzir a vítima com propagandas atrativas via email.
- f) Quando o vínculo de confiança esta estabelecido o abusador pode sugerir que a criança ou o adolescente utilize a *Webcam* e transmitam suas imagens as quais podem ser utilizadas para chantagear a criança em busca de mais fotos ou encontros.

2.2.3 PORNOGRAFIA INFANTOJUVENIL, ABUSO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL.

2.2.3.1 PORNOGRAFIA INFANTOJUVENIL

De acordo com a reportagem de Rodrigues e Simas Filho na revista Istoé (2004) um levantamento anual realizado em 2003 pela associação Telefono Arcobaleno – Associação Italiana para Defesa da Infância - catalogou cerca de 17.016 endereços eletrônicos que continham pornografia infantil, deste montante, aproximadamente 1.210 são brasileiros, o que coloca o Brasil no 4º lugar no ranking mundial dos sites dedicados a pornografia.

Em outro levantamento realizado posteriormente houve queda drástica deste número, devido à legislação brasileira – Lei 11.829 de 25 de Novembro de 2008 que altera a Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 - que passou a considerar crime a publicação de imagens de crianças e adolescentes em cena de sexo explícito, o que não significa que houve queda da criminalidade, apenas a hospedagem dos sites que saiu dos provedores brasileiros para outros países. A revista ainda aponta um estudo realizado pela Interpol que indica que o mercado da pornografia infantil virtual movimenta certa de US\$ 5 bilhões anualmente.

O Instituto WCF-Brasil (2006) explica pornografia infanto-juvenil como:

[...] uma forma de exploração sexual e é definida pela produção, utilização, exibição, comercialização de material (fotos, vídeos, desenhos) com cenas de sexo explícito envolvendo crianças e adolescentes ou imagem, com conotação sexual, das partes genitais de uma criança. A pornografia infantil alimenta os “clubes de

pedofilia” e outros grupos, que servem para “associar” abusadores pelo mundo. (WCF-BRASIL, 2006, p. 21).

2.2.3.2 ABUSO SEXUAL

Pode-se dizer que o abuso sexual *online* começa quando o predador sexual, ciente da vulnerabilidade emocional da vítima, passa a seduzí-la com promessas, com a intenção de obter dela, conteúdo pornográfico, que poderá ser comercializado, ou não, que satisfaçam seus desejos sexuais ou ainda para marcar encontros, que na maioria dos casos resulta na prática da exploração sexual.

De acordo com Moura (apud WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 1999, p. s/p), abuso sexual é descrito como:

[...] todo envolvimento de uma criança em uma atividade sexual na qual não compreende completamente, já que não está preparada em termos de seu desenvolvimento. Não entendendo a situação, a criança, por conseguinte, torna-se incapaz de informar seu consentimento. São também aqueles atos que violam leis ou tabus sociais em uma determinada sociedade. O abuso sexual infantil é evidenciado pela atividade entre uma criança com um adulto ou entre uma criança com outra criança ou adolescente que pela idade ou nível de desenvolvimento está em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder com a criança abusada. É qualquer ato que pretende gratificar ou satisfazer as necessidades sexuais de outra pessoa, incluindo indução ou coerção de uma criança para engajar-se em qualquer atividade sexual ilegal. Pode incluir também práticas com caráter de exploração, como uso de crianças em prostituição, o uso de crianças em atividades e materiais pornográficos, assim como quaisquer outras práticas sexuais.

2.2.3.3 EXPLORAÇÃO SEXUAL

Pode-se considerar que a exploração sexual de menores esteja estreitamente relacionada com a pornografia infanto-juvenil *online* e o abuso sexual, uma vez que grande parte dos casos relacionados a exploração sexual tenham o contato físico, o crime, muitas vezes, começa com a divulgação e comercialização de imagens de crianças e adolescentes em cenas de sexo explícito ou em poses sensuais através da internet, conseguidas através de promessas de brinquedos, presentes, dinheiro, favores, moradia, entre outros, ou ameaças, seja à família, amigos ou algum ente querido da criança ou adolescente. Quando não ocorre o contato físico, mas não exclusivamente, a prática se torna crime de abuso sexual, a partir do momento que a

criança ou adolescente, é atraída até o ofensor e passa a ter o contato físico sexual com o mesmo, ou em benefício dele, o crime se classifica como exploração sexual. Ambos os crimes, se enquadram penalmente como corrupção de menores (art. 218) e atentado violento ao pudor (art. 214) do Código Penal Brasileiro.

A exploração sexual é descrita pelo Projeto Carinho de Verdade como:

[...]uma relação de mercantilização, onde o sexo é fruto de uma troca, seja ela financeira, de favores ou presentes. A exploração sexual pode se relacionar a redes criminosas mais complexas e podendo envolver um aliciador, que lucra intermediando a relação da criança ou do adolescente com o cliente. (CARINHO DE VERDADE, 2010. p. s/p)

2.3 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A Legislação Brasileira não contempla a pedofilia como crime, porém os artigos 214, 217-A (Incluído pela lei nº 12.015 de 2009) e 218 do Código Penal Brasileiro (lei nº 2.848 de 1940, p. s/p), bem como os artigos, 240, 241,241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E incluídos pela lei nº 11.829 de Novembro de 2008 no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – (Lei nº 8.069/90) regulamentam sanções para punir indivíduos que cometam atos libidinosos ou mantenham posse de conteúdo de cunho sexual, envolvendo crianças e/ou adolescentes.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (1940, p. s/p), em sua alteração feita em 2009, o Art. 214: Atentado violento ao pudor, diz que:

Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

O Art. 217-A: Estupro de Vulnerável trata de:

[...]Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1o Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 2o (VETADO)

§ 3o Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave: Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4o Se da conduta resulta morte: Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

O Art. 218: Corrupção de Menores faz referência à:

Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009):Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 218-A. Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciá-lo, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone: Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 1o Se o crime é praticado com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

§ 2o Incorre nas mesmas penas:

I - quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no caput deste artigo;

II - o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifiquem as práticas referidas no caput deste artigo.

§ 3o Na hipótese do inciso II do § 2o, constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento. ”

A Lei Nº 11.829/2008 que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 11.829 de 25 de Novembro de 2008 altera os artigos 240 e 241, e incluem os artigos 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E na lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (2010, p.125-128), para aprimorar o combate à “produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem

como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet”.

Produção de pornografia infantil – é crime toda forma de produção ou reprodução de conteúdo pornográfico envolvendo criança e adolescente. Este crime está estritamente relacionado, mas não se limita, à prática da pedofilia. Conforme artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente (2010, p. 125).

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cenas de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

§1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracenar.

Venda de pornografia infantil – vender ou facilitar a venda seja ela por qualquer meio, de conteúdo erótico e sexual envolvendo criança ou adolescente. A prática do crime se relaciona, mas não se limita a indivíduos com pedofilia. Conforme artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente (2010, p.126): “Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cenas de sexo explícito ou pornográfica envolvendo crianças ou adolescentes: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa”.

Divulgação de pornografia infantil – publicar, trocar ou divulgar, por qualquer meio, conteúdo de cunho sexual envolvendo criança ou adolescente. A prática do crime também se relaciona, mas não se limita a indivíduos com pedofilia. Conforme artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente (2010, p.126).

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornografia envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – Assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo;

II – Assegura, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo.

Posse de pornografia infantil – Manter posse em mídia, foto, vídeo ou qualquer meio de registro conteúdo de caráter sexual envolvendo criança ou adolescente. A prática do crime se relaciona, mas não se limita a indivíduos com pedofilia, não é crime quando a posse tem a finalidade de denuncia. Conforme artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente (2010, p.127-128):

Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:
Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§1º A pena é diminuída de 1 (um) a 2/3 (dois terços) se de pequena quantidade o material a que se refere o caput deste artigo.

§2º Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar as autoridades competentes a ocorrência das condutas descritas nos arts. 240, 241, 241-A e 241-C desta lei, quando a comunicação for feita por:

I – agente público no exercício de suas funções;

II – membro de entidade, legalmente constituída, que inclua, entre suas finalidades institucionais, o recebimento, o processamento e o encaminhamento de notícia dos crimes referidos neste parágrafo;

III – representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores, até o recebimento do material relativo a notícia feita à autoridade policial, ao ministério publico ou ao poder judiciário.

§3º As pessoas referidas no §2º deste artigo deverão manter sob sigilo o material ilícito referido.

Produção de pornografia infantil simulada – Montagem, adulteração ou modificação de fotos e vídeos simulando a participação de criança ou adolescente sem cenas de sexo explícito. A prática do crime se relaciona, mas não se limita a indivíduos com pedofilia. Conforme artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente (2010, p.127-128).

Art. 241-C. Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual: Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, disponibiliza, distribui, publica ou divulga por qualquer meio, adquire, possui ou armazena o material produzido na forma do caput deste artigo.

Aliciamento de criança – Assediar, constranger ou instigar criança ou adolescente por qualquer meio, incluindo internet, à prática de atos libidinosos. O crime se relaciona, mas não se limita a indivíduos com pedofilia. Conforme artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente (2010, p.128).

Art. 241-D. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso: Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

I – Facilita ou induz o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso;

II – Pratica as condutas descritas no caput deste artigo com o fim de induzir criança a se exibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita.

Já o Art. 241-E diz:

Para efeito dos crimes previstos nesta lei, a expressão cena de sexo explícito ou pornográfica compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais.

Um estudo das falas do ofensor sexual virtual será apresentado para uma melhor compreensão do modo de agir de um indivíduo com pedofilia que pratica a ofensa sexual contra crianças e adolescentes no ambiente virtual, a fim de identificar e comparar às táticas utilizadas em engenharia social.

3 ESTUDO DE FALAS E ESCRITAS DE PEDÓFILOS NA WEB E SUA RELAÇÃO COM A ENGENHARIA SOCIAL

Neste trabalho se faz necessária a apresentação de um estudo que tem por objetivo focar nas conversas, destacando que na mais ingênua frase, encontra-se uma técnica da engenharia social.

3.1 FALAS/ESCRITAS E SUAS ANÁLISES

Apresenta-se as falas e/ou escritas comumente utilizadas por pedófilos nas redes sociais citadas por Carpanez (2009), segundo estudo desenvolvido pela empresa de segurança Trend Micro em conjunto com ONGs dos Estados Unidos, frases que, a princípio, parecem inofensivas, mas que podem vir carregadas de segundas intenções. Abaixo serão citadas as palavras-chave listadas pelo estudo e analisados a luz das idéias de Mitnick (2003).

“Qual sua banda favorita? Estilista? Filme?”: com este tipo de pergunta o abusador busca conhecer os gostos da vítima com a intenção de oferecer presentes em troca de favores de cunho sexual. No campo da engenharia social Mitnick (2003) denomina esta prática como reciprocidade, a vítima que recebe um presente, seja algo de valor material, uma ajuda ou conselho, se sente inclinado a retribuir.

“Você parece triste. O que aconteceu?”: com esta frase o abusador procura demonstrar simpatia para conseguir ganhar a confiança da criança ou adolescente, fazendo-os muitas vezes, se afastar do apoio familiar. Na engenharia social o atacante se vitimiza a fim de conquistar a simpatia da vítima facilitando a obtenção de informações privilegiadas.

“Você é o amor da minha vida”: com esta afirmação o abusador faz com que a vítima se sinta especial, ele passa a manipular os sentimentos e a faz acreditar que estão envolvidos numa relação, com isso vai quebrando as barreiras. Os dizeres **“Vamos conversar privado”** ou **“Qual o numero do seu telefone?”** mostram que o individuo busca estreitar os laços de confiança com a vítima. O engenheiro social age da mesma maneira, ele explora a confiança da vítima e

manipula suas emoções, seja despertando simpatia ou medo, e a partir daí passa a obter as informações à que tem interesse.

“Se você não... [fizer o que eu pedi], eu vou... [contar para os seus pais OU mostrar suas fotos...]”: com esta fala o abusador busca intimidar a vítima, seja para conseguir mais fotos e conteúdo pornográfico ou para forçar seu sigilo. O engenheiro social se beneficia desta tática para criar na vítima o medo, de uma situação embaraçosa ou de punição.

“Onde fica seu computador em casa”: Com esta frase o abusador intenciona conhecer o funcionamento do ambiente em que a criança esta inserida, a frase parece inofensiva, mas a partir dela o indivíduo descobre se há algum adulto por perto ou se as mensagens podem ser facilmente visualizadas por alguém que esteja passando pelo local, esta ação faz com que o ofensor ganhe confiança para agir e planejar o próximo passo. Na engenharia social não é diferente, antes de iniciar o ataque o engenheiro social estuda o ambiente alvo, seu funcionamento, a linguagem utilizada, as regras, a rotina e tudo o que puder usar para convencer a vítima. Demonstrando confiança ele passar maior segurança e em retorno recebe da vítima uma menor resistência.

“Eu conheço um modo de ganhar dinheiro fácil.” ou **“Eu conheço alguém que pode transformar você em modelo.”**: Com estes dizeres o ofensor sexual virtual cria para a vítima a sensação de importância, ele é agradável, e é através da conversa que descobre os interesses das crianças e adolescentes e usa disso para conseguir o que deseja, o engenheiro social também demonstra afabilidade e simpatia para conhecer melhor a vítima a fim de obter dela a vantagem que deseja.

3.2 COMO PROTEGER AS CRIANÇAS DO ABUSO VIRTUAL

Cada dia mais a tecnologia se faz presente na vida e cotidiano das pessoas, estranho seria se as crianças não aprendessem desde cedo a utilizar tais tecnologias, mas o que muitos pais não se dão conta do risco a que as crianças estarão expostas ao utilizar-se dessas ferramentas sem supervisão. Wanderley

(2011) dá algumas dicas de como os pais devem agir para prevenir que crianças e adolescentes sejam vítimas de ofensores sexuais na internet, são elas:

Até 9 anos de idade a supervisão deve ser constante, a criança não deve ter acesso irrestrito a qualquer tipo de site, o mais indicado são os que apresentam conteúdo educativo.

De 9 a 12 anos é comum que as crianças queiram se comunicar e manter contato com outras pessoas, nesta fase começam a se interessar pelas redes sociais e e-mails, é essencial que os pais supervisionem este tipo de acesso, tenham conhecimento sobre o conteúdo a que a criança tem acesso e com quem ela tem contato, para tanto é importante que detenham o conhecimento das senhas utilizadas pelas crianças.

De 12 a 15 anos nesta fase a melhor ferramenta que os pais possuem para proteger os filhos é o diálogo, o adolescente deve se sentir a vontade para conversar com os pais sobre qualquer atividade suspeita a que sejam expostos, os pais devem ficar atentos caso ocorra alguma alteração de comportamento, baixo rendimento escolar, isolamento, principalmente quando este for em frente do computador.

A partir dos 15 é provável que o adolescente esteja envolvido com outros adolescentes da mesma idade, tenham *hobbys* diversos e passem boa parte do tempo em frente ao computador, não apenas por estes motivos, podem acabar repelindo a presença dos pais, o que não deve fazer com que baixem a guarda, o adolescente precisa saber que a comunicação com os pais será sempre a melhor alternativa em caso de qualquer problema.

O Instituto WCF-BRASIL (2006) sugere ainda que os pais ou responsáveis busquem aprender mais sobre a internet, peçam a criança ou adolescente que ensinem o que sabem e navegue com eles algumas vezes. Que leiam sobre o assunto em sites, livros e revistas. Defende que deve ser estipulado um limite de tempo para a utilização da internet, bem como a aplicação de regras razoáveis que estejam preferencialmente afixadas próximo ao computador. Além disso, os pais devem instruir a criança e o adolescente de que não deve divulgar dados pessoais, como endereço, nome, telefone, fotos e etc.. Manter o computador em local visível e utilizar programas que filtrem e bloqueiem sites também são uma boa opção.

Ainda que todas estas dicas sejam levadas em conta é impossível afirmar que uma criança ou adolescente nunca será exposta a algum tipo de conteúdo pornográfico, portanto, além de orientar os filhos sobre os perigos existentes na internet os pais devem deter conhecimento sobre os locais de denúncias do conteúdo relacionado a pedofilia e a pornografia infantil, são eles:

Disque 100, onde de forma anônima e gratuita, podem-se denunciar crimes contra a infância, informando dados do site e/ou usuários suspeitos.

Ligando para a Emergência 190, neste caso quando houver abordagem ou abuso em andamento deve haver acionamento imediato da polícia, para que possam ser investigados os “rastros” deixados na internet.

A denúncia pode ser feita através do e-mail denunciaddh@dpf.gov.br caso ocorra abordagem e o usuário seja vítima de montagens, clonagem de perfis que ocasione em constrangimento, é necessário que se descreva o ocorrido para que seja possível identificar o criminoso.

É possível também efetuar a denúncia de sites através dos links: <http://denuncia.pf.gov.br> ou <http://nightangel.dpf.gov.br> necessário referenciar circunstâncias de acesso e conteúdo encontrado.

Com base na apresentação do estudo das falas e escritas mais utilizadas por pedófilos na internet obtém resultados com o pretexto de embasar a exposição das considerações finais deste trabalho.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O levantamento das informações aqui apresentadas se deu com elevado grau de complexidade, uma vez que processos que envolvam crianças e adolescentes correm em segredo de justiça.

Uma maneira encontrada por nós para analisar os fatos foi o acesso a uma sala de bate-papos do provedor UOL, onde nos passamos por uma garota com 12 anos de idade, a fim de coletar informações sobre o modo de abordagem de ofensores virtuais.

Em aproximadamente vinte minutos *online* no *chat* houve abordagem de quatro homens, com idades entre 28 e 45 anos, dos quais três pediram fotos e pediram para conversar utilizando o *skype*, que é um software que permite conversar utilizando *webcam*.

Apenas um deles pediu que saíssemos da sala de bate-papo, nos informou que tinha uma filha da nossa idade e que não era legal que ficássemos lá, a informação foi coletada em fragmentos, analisada e exposta com o máximo de clareza possível.

A partir da apresentação e análise dos dados, observa-se que, com o avanço da tecnologia é possível se conectar com qualquer pessoa do mundo a qualquer hora e de qualquer lugar. Esta ampla gama de possibilidades dá ao usuário uma maior sensação de segurança, um indivíduo mal intencionado, por exemplo, pode praticar um crime utilizando-se da internet por acreditar no anonimato, por outro lado, os pais podem se sentir tranquilos ao verem a criança ou adolescente utilizando a rede mundial de computadores em “segurança” dentro de casa.

O objetivo geral deste trabalho foi atingido, uma vez que foi possível relacionar as táticas de engenharia social e pedofilia e apresentar soluções que permitam evitar o crime de abuso sexual virtual contra crianças e adolescentes. Deve-se fazer claro que a intenção deste trabalho não é relacionar o engenheiro social ao pedófilo, mas apenas as táticas utilizadas por ambos.

A hipótese que se apresentou verdadeira é a de que tratando-se de crimes virtuais não é possível deter total controle sobre conteúdos expostos na rede, porém, pais que negligenciam a supervisão ao conteúdo acessado por crianças e adolescentes podem gerar um facilitador à ação dos criminosos que praticam a pedofilia na internet, uma vez que crianças e adolescentes vulneráveis são alvos mais fáceis para os predadores sexuais.

A justificativa é correta, pois foi possível identificar as maneiras pelas quais os ofensores sexuais atuam na internet e a partir delas oferecer soluções para evitar a ocorrência do crime e quando não for possível evitar, denunciar tal crime.

A partir do levantamento de informações realizados para a elaboração deste trabalho foi possível observar que em nenhum dos dois casos o usuário da internet permanecerá seguro ou em anonimato por muito tempo, uma prova disso é a operação *Sweetie* idealizada pela fundação *Terre des Homes* que criou uma garota virtual de 10 anos para atuar em redes sociais e salas de bate-papo em busca de pedófilos, o avatar² da garota virtual foi utilizado por integrantes da instituição por cerca de 10 semanas, neste período, aproximadamente 20 mil homens abordaram a “menina”, deste montante, cerca de mil estavam dispostos a pagar para vê-la em cenas de sexo pela *webcam*. Os membros da fundação envolvidos na operação *Sweetie* coletaram dados dos pedófilos, tais como, endereços, nomes, vídeos entre outros e entregaram a *Interpol*, o principal objetivo desta operação foi mostrar às autoridades que é possível identificar criminosos que agem na internet, mas infelizmente nem todos os países reconhecem a ação como legítima, por não se tratar de uma criança de verdade, atualmente a *Terre des Homes* coleta assinaturas através de uma petição *online*, para solicitar ajuda de governos, a fim de fortalecer as leis referentes à prática da pedofilia e pornografia infantil na internet. (BANCALEIRO, 2014).

Arelado à questão acima citada, podemos afirmar que não existe anonimato na *web*, mas ainda há muito o que se fazer para que todo ofensor seja identificado e punido. Um exemplo que comprova que crianças, mesmo estando dentro de casa não estão seguras ao navegar na internet é o caso que ocorreu com uma criança de 6 anos de idade, a mãe flagrou mensagens no computador em que o suspeito, se

² Nome dado a imagem que se utiliza para representar um usuário na internet.

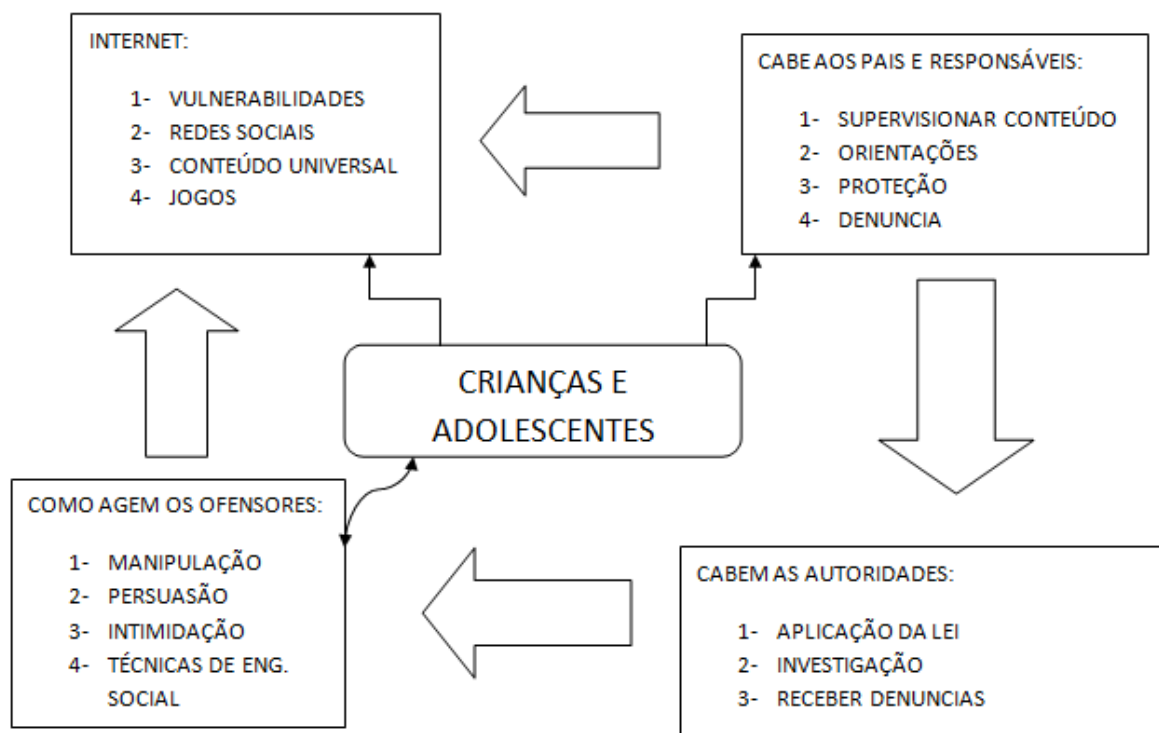
fez passar por uma atriz da novela *chiquititas*, orienta a criança a ficar em pé em frente a *webcam*, além de pedir que a mesma fosse até o quarto para “fazer o teste”. (BAETA, 2014)

Em análise ao ocorrido é possível afirmar que no caso da criança, se a mãe não estivesse atenta ao conteúdo a que ela tem acesso, inevitavelmente ela acabaria sendo mais uma vítima do abuso *online*. Conforme apresentado no capítulo anterior existem várias maneiras de evitar que a criança seja vítima desses criminosos, a principal delas é o diálogo, os pais ou tutores devem orientar crianças e adolescentes sobre os riscos, deve ouvi-las com atenção quando tiverem algo para contar, só assim terão segurança para relatar qualquer situação suspeita, e caso ocorra o abuso é importante que os pais não punam ou culpem a criança ou adolescentes, afinal eles foram vítimas, em grande parte por negligência familiar, de pessoas sem escrúpulos.

Apesar de toda a legislação apresentada, o crime de abuso sexual online ainda é grande e pouco se vê sobre a aplicação das sanções previstas na lei, sendo assim pode-se dizer que a maior responsabilidade sobre a segurança de crianças e adolescentes recai sobre os pais e tutores.

Na figura a seguir procuramos ilustrar o esquema em que a criança e adolescente estão expostos ao acessar a internet, onde cabe aos pais e responsáveis o controle e supervisão de conteúdo, quando isto não ocorre a criança e/ou adolescente fica vulnerável para ataque dos ofensores, quando este chega a acontecer os pais ainda tem a opção de denunciar, nesta etapa cabe as autoridades tomarem as medidas cabíveis.

Figura 1 – Esquema de responsabilidades dos pais e responsáveis.



Adaptado de DAWEL (2005, p. 19).

Outra questão importante diz respeito a similaridade entre as táticas utilizadas na engenharia social com as utilizadas por ofensores sexuais na internet. Ambos se valem da vulnerabilidade da vítima para obter vantagens sobre a mesma. Dado o empenho e meticulosidade observados na abordagem de pedófilos, é possível concluir que grande parte dos ofensores sexuais de crianças e adolescentes que atuam na internet possui traços encontrados em engenheiros sociais, uma vez que estes utilizam a persuasão, manipulação e simpatia para convencer a vítima a realizar suas vontades. Mesmo com estas semelhanças não podemos aqui afirmar que um pedófilo seja também um engenheiro social. Assunto que poderá ser objeto de estudo de pesquisas futuras.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Cássio Bastos. **Segurança da Informação vs. Engenharia Social: Como se proteger para não ser mais uma vítima.** Publicada em: Dez. 2010. Disponível em: <http://monografias.brasilecola.com/computacao/seguranca-informacao-vs-engenharia-social-como-se-proteger.htm> Acesso em: 06 Out. 2014. 22h30.

ARAUJO, Eduardo E. de. **A vulnerabilidade humana na segurança da informação.** 2005. 85 f. Monografia (Graduação)– Faculdade de Ciências Aplicadas de Minas, União Educacional Minas Gerais S/C LTDA, Uberlândia, 2005. Disponível em: <http://www.si.lopesgazzani.com.br/TFC/monografias/MonografiaFinalEduardoEdson.pdf>. Acesso em: 06 Out. 2014 20h10.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Citação: NBR-10520/ago - 2002.** Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

_____. **Referências: NBR-6023/ago. 2002.** Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-IVTR.** Tradução Dayse Batista. 4ª ed. Porto Alegre/RS: Artes Médicas Sul. 2012 Ltda. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/157964487/Manual-Diagnostico-e-Estatistico-de-Transtornos-Mentais-Texto-Revisado-DSM-IV-TR> Acesso em: 08 Out. 2014. 19h42.

BAETA, Juliana. Pedófilo se passa por atriz de Chiquititas para abordar crianças. **Jornal O Tempo.** (27/08/14). Disponível em: <http://www.otempo.com.br/capa/brasil/pedofilo-se-passa-por-atriz-de-chiquititas-para-abordar-criancas-1.906223> Acesso em: 05 Nov. 2014. 11h22.

BANCALEIRO, Cláudia. Primeira condenação no caso Sweetie, a criança virtual abordada por predadores sexuais. **Jornal Publico.pt.** (22/10/2014). Disponível em: <http://www.publico.pt/tecnologia/noticia/primeira-condenacao-no-caso-sweetie-a-crianca-virtual-abordada-por-predadores-sexuais-1673760> Acesso em: 05 Nov. 2014. 15h33.

CARINHO DE VERDADE. **O que é Violência Sexual.** 2010. Disponível em: <http://www.carinhodeverdade.org.br/abuso/introducao> Acesso em: 12 nov. 2014. 12h24.

CARPANEZ, Juliana. **Estudo mapeia comportamento de pedófilos na internet.** Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Tecnologia/0,,MUL1355568-6174,00.html> Acesso em: 16 Out. 2014. 13h52.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** 7ª Ed. Brasília: Edições Câmara, 2010. Disponível em: bd.camara.gov.br/bd/bitstream/.../estatuto_crianca_adolescente_7ed.pdf. Acesso em: 10 Out. 2014. 13h20.

CENTRO DE ESTUDOS RESPOSTAS E TRATAMENTOS DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL, CERT.br. **Cartilha de Segurança para Internet.** 2ª ed. Versão 4.0. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2012.

CIPOLI, Pedro. **O que é Engenharia Social?**. (2012). Disponível em: <http://corporate.canaltech.com.br/o-que-e/seguranca/O-que-e-Engenharia-Social/> Acesso em: 06 out. 2014. 20h54.

BRASIL. **Código Penal** – Decreto-Lei 2848/40| Decreto-Lei Nº2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91614/codigo-penal-decreto-lei-2848-40>. Acesso em: 08 Out. 2014. 15h22.

DAWEL, George. **A segurança da Informação nas Empresas**: Ampliando horizontes além da tecnologia. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005.

FERNANDJES, Natália. Apenas 20% dos agressores sexuais de crianças são pedófilos. **Jornal Grande ABC**. (11/02/2014). Disponível em: <http://www.dgabc.com.br/Noticia/509754/apenas-20-dos-agressores-sexuais-de-criancas-sao-pedofilos?Referencia=ultimas-editoria>. Acesso em: 29 Set. 2014 12h00.

FIGUEIREDO, Mario Gomes de. Criminalidade e Violência. Pedofilia: aspectos psicossociais e significações. **Caderno Neder 3**. Governador Valadares: Univale, 2012. Disponível em: http://www.univale.br/central_arquivos/arquivos/caderno-neder-3---violencia-e-criminalidade.pdf. Acesso em: 05 Out. 2014. 10h26.

G1. **Número de casos na PF de pedofilia na web em Campinas e região**. Disponível em: <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2013/12/numero-de-casos-na-pf-de-pedofilia-na-web-dobra-em-campinas-e-regiao.html>. Acesso em: 19 maio 2014. 19h55

GIGA CONTEÚDO. **Diferença entre dados e informação**. Disponível em: <http://www.gigaconteudo.com/diferenca-entre-dados-e-informacao> Acesso em: 11 Dez. 2014. 14h48.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO WCF-BRASIL. **Navegar com segurança**: protegendo seus filhos do abuso on-line e da pornografia infanto-juvenil na internet. São Paulo: CENPEC, 2006.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica**. 28ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MAIA, Marco Aurélio. **O que é segurança da informação**. Disponível em: <http://segurancadainformacao.modulo.com.br/seguranca-da-informacao#.VIsHbtLF-x4> Acesso em: 11 Dez. 2014. 13h00.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Técnicas de Pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 7ª ed. 5ª Reimpr. São Paulo: Atlas, 2011.

MITNICK, Kevin D.; SIMON, Willian L. **A arte de enganar: Ataques de Hackers: Controlando o fator humano de segurança da Informação.** São Paulo: Pearson Education, 2003.

MORETTI, Claudio dos Santos. **Fuga involuntária da Informação.** Gestão de Riscos. São Paulo, 59^a ed. Set. 2010. Disponível em: http://www.brasiliano.com.br/wp-content/uploads/2013/03/edicao_59.pdf. Acesso em: 01 out. 2014. 10h40.

MOURA, Andreina. **Alguns aspectos sobre o abuso sexual contra crianças.** Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=75> Acesso em: 12 Nov. 2014. 11h50.

NAKAMURA, Emilio Tissato; GEUS, Paulo Lício de. **Segurança de redes em ambientes cooperativos.** Disponível em: <http://www.novatec.net.br/livros/segred/capitulo9788575221365.pdf> Acesso em: 12 Dez. 2014.

PAIVA, Raquel. **O retorno da comunidade: os novos caminhos do social.** Prefácio Muniz Sodré. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007. Disponível em: books.google.com.br/books?isbn=8574782122. Acesso em: 27 Out. 2014

PEREIRA, Fabio Sergio da Costa. **História da Engenharia.** Disponível em: <http://www.crea-rn.org.br/artigos/ver/120> Acesso em: 28 Out. 2014. 15h32.

PEIXOTO, Mário César Pintauidi. **Engenharia Social e Segurança da Informação na gestão corporativa.** Rio de Janeiro: Brasport, 2006.

PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro. **Informação - esse obscuro objeto da ciência da informação** Disponível em: <http://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/31/1/Morpheus2004Pinheiro.pdf> Acesso em: 12 Dez. 2014. 22h40.

RENNA, Marcos A. L. **CID-10** Classificação Internacional de Doenças. 10^a edição. 2010. Disponível em: http://www.psicnet.psc.br/v2/site/dicionario/registro_default.asp?ID=80. Acesso em: 06 out. 2014. 20h55.

RIBEIRO, Marcelo. **Sem medo de falar: Relato de uma vítima de pedofilia.** São Paulo: Paralela, 2014.

RODRIGUES, Alan; SIMAS FILHO, Mário. Perigo Digital: Pedofilia prolifera pela internet e transforma o Brasil no quarto país do ranking mundial da pornografia infantil. **Revista Istoé Independente.** (27/10/2004). Disponível em: http://www.istoe.com.br/reportagens/9581_PERIGO+DIGITAL Acesso em: 10 Out. 2014. 10h31.

SILVA, Edna Lucia da.; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e Elaboração de Dissertação.** 3^a ed. rev. e atual. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

TERRE DES HOMES. **Acabar com o turismo sexual infantil via câmara Web!** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZEWkIAFPa3g&list=UUaLJZLLxSCptsbg7ddqTWIQ>. Acesso em: 19 Jun. 2014. 15h00.

WANDERLEY, Ed. Sete minutos: Informação é principal arma contra pedofilia na internet. **Jornal Diário de pernambuco**. (07/02/2011). Disponível em: <http://www.old.diariodepernambuco.com.br/viver/nota.asp?materia=20110207164701> Acesso em: 01 Nov. 2014. 10h11.

WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. **Pedofilia: Identificar e Prevenir**. São Paulo: Brasiliense, 2012.